



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

"RESOLUÇÃO n.º 024/95"



AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL CONCEDER
REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DE SEUS
SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

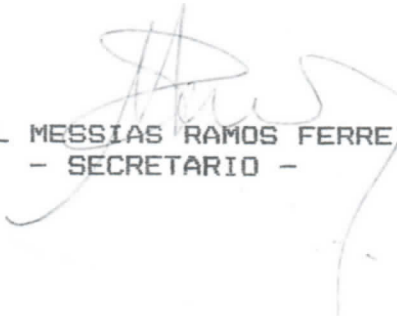
Art. 1.º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, autorizado a conceder reajuste 37% (trinta e sete por cento) aos Servidores deste Legislativo.

Parágrafo Único - O aumento a que se refere o "Caput" deste artigo entrará em vigor à partir de 1.º de março de 1995.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em ~~07~~ de março de 1995.


JOSÉ ARNALDO DA FONSECA
- PRESIDENTE -


MANOEL MESSIAS RAMOS FERREIRA
- SECRETARIO -